



Ministério do Trabalho e Emprego
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos
Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Sede, Gabinete, 5º andar - Sala 540
CEP 70059-900 - Brasília/DF
(61) 2031-4174 - e-mail aspar.mte@mte.gov.br
gov.br/trabalho-e-emprego

OFÍCIO SEI Nº 55369/2025/MTE

Brasília, 17 de julho de 2025.

À Senhora
ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Adjunta
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais
Presidência da República
Assunto: Indicação Parlamentar nº 264/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19955.201858/2025-03.

Senhora Secretária Adjunta,

Em atenção ao Ofício nº 470/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR, da Secretaria de Relações Institucionais, da Presidência da República, que encaminha o Ofício 1ªSec/INC/E/nº 57/2025, da Câmara dos Deputados, acompanhado da Indicação nº 264/2025, do Deputado Federal Amom Mandel, que "Sugere ao Ministério do Trabalho e Emprego a extensão de fiscalizações em empresas de distribuição de energia", encaminho as informações prestadas pela Secretaria-Executiva desta Pasta.

Anexo:

- I - Despacho (SEI nº 6056829), da Secretaria-Executiva; e
- II - Nota Informativa 3174 (SEI 6060711), da Subsecretaria de Análise Técnica.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

WYLTENBERG DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Wyltenberg do Nascimento de Oliveira**, **Chefe de Assessoria Especial Substituto(a)**, em 17/07/2025, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6081532&crc=C8DB7FC6, informando o código verificador **6081532** e o código CRC **C8DB7FC6**.



DESPACHO

Processo nº 19955.201858/2025-03

1. Aprovo a Nota Informativa SEI nº 3174/2025/MTE (SEI nº 6056829), elaborada pela Subsecretaria de Análise Técnica, que apresenta subsídios no âmbito da análise da Indicação Parlamentar nº 264/2025 (SEI Nº 5471600), do Deputado Federal Amom Mandel, que *"Sugere ao Ministério do Trabalho e Emprego a extensão de fiscalizações em empresas de distribuição de energia"*.
2. Reconhece-se o mérito e relevância da proposta, mas entende-se que a demanda já está incluída no planejamento de fiscalização da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos – ASPAR para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANA VASCONCELOS NAKAMURA

Secretária-Executiva Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Vasconcelos Nakamura, Secretário(a) Executivo(a) Substituto(a)**, em 16/07/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6060711&crc=4422A66A, informando o código verificador **6060711** e o código CRC **4422A66A**.



Ministério do Trabalho e Emprego
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Análise Técnica

Nota Informativa SEI nº 3174/2025/MTE

INTERESSADO: Deputado Federal Amom Mandel

ASSUNTO: Indicação Parlamentar - INC nº 264/2025, que "*Sugere ao Ministério do Trabalho e Emprego a extensão de fiscalizações em empresas de distribuição de energia*" - Processo nº 19955.201858/2025-03

QUESTÃO RELEVANTE

1. Trata-se da Indicação Parlamentar nº 264/2025 (SEI Nº 5471600), do Deputado Federal Amom Mandel, que "*Sugere ao Ministério do Trabalho e Emprego a extensão de fiscalizações em empresas de distribuição de energia*", encaminhada pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos à Secretaria-Executiva, para conhecimento e providências pertinentes.

2. É o relatório.

RESPOSTA

3. Em resposta à Indicação Parlamentar - INC nº 264/2025 da Câmara dos Deputados (5471600), O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Coordenação-Geral de Fiscalização em Segurança e Saúde no Trabalho, da Secretaria de Inspeção do Trabalho, informa e esclarece:

4. O Decreto nº 4.552, de 27 de dezembro de 2002, que aprova o Regulamento da Inspeção do Trabalho (RIT), estabelece, no inciso II do art. 7º, a competência das autoridades de direção do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho para elaborar o planejamento estratégico das ações da Inspeção do Trabalho.

5. O Planejamento das Ações da Inspeção do Trabalho (PAIT 2025-2027) é alinhado ao Plano Plurianual (PPA 2024-2027) e ao Plano Estratégico do Ministério do Trabalho e Emprego (PEMTE 2024-2027).

6. Um dos objetivos do Plano Plurianual - PPA 2024-2027 e do Plano Estratégico do Ministério do Trabalho e Emprego - PEMTE 2024-2027 é reduzir os riscos nos ambientes de trabalho e, nesse sentido, o Planejamento das Ações, atividades e projetos da Inspeção do Trabalho prioriza ações de segurança e saúde no trabalho em atividades econômicas em que há maior número de acidentes de trabalho.

7. Além das empresas de distribuição de energia estarem incluídas nas ações de fiscalizações de rotina desenvolvidas diariamente em diversos seguimentos econômicos, elas estão também contempladas, juntamente com a Atividade de Telecomunicação, na estratégia estabelecida nas Diretrizes para o Planejamento da Inspeção do Trabalho 2025-2027 de realização de ações nacionais em temas específicos. Com efeito, está planejada para o segundo semestre de 2025 uma ação nacional nas atividades de telecomunicação desenvolvidas na via pública que, com operações nos postes de energia, implicam em risco de acidentes graves.

8. Cabe ainda transcrever, em relação ao tema em discussão, trechos do art. 4º da Portaria nº 547, de 22 de outubro de 2021, que "*Disciplina a forma de atuação da inspeção do trabalho e dá outras providências*":

Art. 4º ...

§ 2º Denúncias sobre irregularidades trabalhistas e pedidos de fiscalização, apresentados por trabalhadores, por órgãos e entidades públicas ou privadas ou por qualquer interessado:

I - servirão como fonte de dados, a serem utilizadas nas fases de elaboração e execução do planejamento da inspeção do trabalho;

II - poderão ser objeto de fiscalização, quando compatíveis com as estratégias de projetos ou atividades e contribuir para seus objetivos; e

III - poderão ser incorporadas ao planejamento da inspeção do trabalho, mediante avaliação da autoridade regional de inspeção do trabalho, quando envolverem indícios de risco grave e iminente à segurança e à saúde de trabalhadores, ausência de pagamento de salário, trabalho infantil ou trabalho análogo ao de escravo.

...

§ 4º As denúncias sobre irregularidades trabalhistas e os pedidos de fiscalização que não se enquadrarem nas hipóteses dos incisos II e III do § 2º servirão como insumo para o planejamento do ano posterior.

...

§ 6º A execução das atividades e dos projetos previstos no planejamento da inspeção do trabalho terão prioridade em relação àquelas oriundas de denúncias, requisições ou pedidos de fiscalização, salvo o disposto no inciso III do § 2º e nas determinações judiciais.

9. Neste sentido, propostas e solicitações de realização de fiscalizações apresentadas por outras entidades ou poderes ou mesmo Indicações Parlamentares como a analisada nesta Nota Informativa são meritórias, mas devem ser tratadas de acordo com as normas e procedimentos previstos, sob pena de alto impacto e de prejuízos na organização das atividades da Inspeção do Trabalho.

CONCLUSÃO

Diante do brevemente exposto, reconhece-se o mérito e relevância da proposta parlamentar analisada, mas entende-se que ela já está contemplada no planejamento de fiscalização da Secretaria de Inspeção do Trabalho, sendo estas as informações que a Subsecretaria de Análise Técnica sugere à Secretaria-Executiva que envie à ASPAR para encaminhamento à Secretaria de Relações Institucionais, da Presidência da República, e à Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados, em atenção ao Ofício nº 470/2025/GAB/SEPAR/SRI/PR (SEI Nº 5470265) e ao Ofício 1ªSec/INC/E/nº 74/2025 (SEI Nº 5470266), e em resposta à Indicação Parlamentar nº 264/2025 (SEI Nº 5471600), do Deputado Federal Amom Mandel.

À consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

ANDRÉ LIBRELON DA CUNHA

Auditor-Fiscal do Trabalho

Assistente na SAT/CGNormas

De acordo.

Encaminhe-se à SE para envio à ASPAR.

Documento assinado eletronicamente

THALYS ELIEL AMARAL GOMES

Subsecretário de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Thalys Eliel Amaral Gomes, Subsecretário(a) de Análise Técnica**, em 15/07/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Librelon da Cunha, Auditor(a) Fiscal do Trabalho**, em 15/07/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoeletronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=6056829&crc=4CC51A34, informando o código verificador **6056829** e o código CRC **4CC51A34**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Relações Institucionais
Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares
Gabinete/Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 288/2025/INDIC-PARLAMENTAR/SEPAR/SRI/PR

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal **CARLOS VERAS**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
CEP 70160-900 - Brasília DF

Assunto: Indicação Parlamentar Nº 264/2025, de autoria do Deputado Federal Amom Mandel (CIDADANIA/AM)/Encaminha Resposta.

Referência: 00001.002418/2025-16

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em nome da Sra. Ministra de Estado da Secretaria de Relações Institucionais, para reportar-me ao **OFÍCIO EI Nº 55369/2025/MTE (6850408)** do Ministério do Trabalho e Emprego que apresenta **análise e manifestação** acerca da **Indicação nº 264/2025, do Deputado Federal Amom Mandel, que "sugere ao Ministério do Trabalho e Emprego a extensão de fiscalizações em empresas de distribuição de energia"**,
2. Na oportunidade, renovo votos de distinta consideração e apreço.

Respeitosamente,

ANDRÉ CECILIANO
Secretário Especial de Assuntos Parlamentares
Secretaria de Relações Institucionais

Anexos:
OFÍCIO EI Nº 55369/2025/MTE e seus anexos (6850408)



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Ceciliano, Secretário(a) Especial**, em 14/08/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6888910** e o código CRC **D2638190** no site:

https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002418/2025-16

SEI nº 6888910

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 408 - Telefone: (61) 3411-1440/1441/3388

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>